LEI Nº. 726/2012

Publicação em: O Regional
No Dia: 11 / 12 / 2012
Na Edição Nº 3172
Página Nº A. 9. 16

Súmula: Incorpora área de terras ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, as áreas de terras constituídas pelos imóveis abaixo discriminadas:

- Área de terra denominado de Chácara sob nº. 162 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, matricula nº. 2.596 Livro 2-H ficha 01 Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Formosa do Oeste – PR; cadastrado no INCRA sob nº. 721.077.023 213, correspondente a área de 5,40h ou sejam 54.000 m², sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Santo Antonio, daí segue no rumo SE 77°52', divisando com a chácara nº. 163 a distância de 785 metros até encontrar um marco colocado a beira da estrada Paraná, daí mede-se pela estrada a distância de 108,40 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue no rumo NW 81°45', confrontando com a chácara n. 161, a distância de 810 metros até alcançar um marco cravado na margem esquerda do córrego Santo Antonio, e finalmente descendo por este até chegar ao ponto de partida;

- Área de terra denominado de Chácara sob nº. 163 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, matricula nº. 3.819 do livro nº. 2-M ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Formosa do Oeste – PR; cadastrado no INCRA sob nº. 721.077.000 248, correspondente a área de 5,50h ou sejam 55.000 m², com benfeitorias e com as seguintes confrontações: principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Santo Antonio, daí segue no rumo SE 74° 49', divisando com a chácara nº. 164 a distância de 760 metros até encontrar um marco colocado a beira da estrada Paraná, deste marco mede-se pela estrada a distância de 99,10 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue no rumo NW 77° 52', confrontando com a chácara n. 162, a distância de 785 metros até alcançar um marco cravado na margem esquerda do córrego acima mencionado, e finalmente descendo por este até chegar ao ponto de partida;

- Área de terra denominado de Chácara sob n°. 164 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, matricula n°. 2.255 do livro n°. 2-G ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Formosa do Oeste – PR; cadastrado no INCRA sob n°. 721.077.013 218, correspondente a área de 50.625,00 m² com benfeitorias e com as seguintes confrontações: a Noroeste, com o córrego Santo Antonio, a Sudoeste. Com linha seca de 71°33' SE, com 749,76 metros; divisando com a chácara n°. 165; a Sudeste, com a Rodovia PR 317 na distância de 90,20 metros e finalmente a Nordeste, linha seca de 74° 49' SW, com 744,76 metros, divisando com a chácara n°. 163, fechando assim o perímetro dos imóveis acima descritos com uma área superficial de 15,9625 hectares.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 06 de dezembro de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal